



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

**PORTARIA Nº. 004/2014
DE 09 DE JANEIRO DE 2014.**

O Prefeito do município de Porto da Folha, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 224 da Lei Municipal nº 175/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face de **ANDREZA RIBEIRO MONTEIRO**, guarda municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula nº 14302-2.

Art. 2º O processo administrativo será realizado pela Comissão Processante Permanente designada pela Portaria nº 140, de 01 de Agosto de 2013.

Art. 3º Fica a referida comissão incumbida de apurar a responsabilidade da referida servidora por infração grave praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 223 e ss. da Lei Municipal nº 175/202 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 4º A Comissão Processante Permanente será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2014.

**ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**